LEI nº 1.073/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ADRIANÓPOLIS O DIA DO EVANGELICO E O DIA DO CIRCULO DE ORAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 2º - Fica instituído, no calendário oficial de Adrianópolis, o Dia Municipal do Circulo de Oração, a ser comemorado anualmente, na 2ª (segunda) quarta-feira do mês de maio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal